



**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 61/2025.**

**Data:** 19 de dezembro de 2025.

“Disciplina e designa agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto dos Incisos III e XXI do Artigo 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com os Incisos XIII do Artigo 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** que para fins de cumprimento à Lei Federal nº14.133/2021, bem como à Resolução Nº 88/2022, de 19 de setembro de 2022, deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

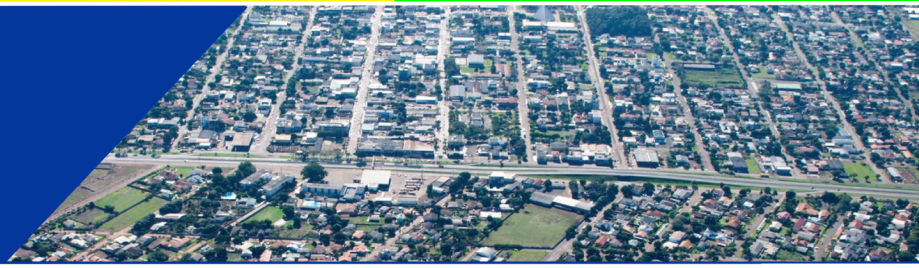
**CONSIDERANDO** que as designações devem, preferencialmente, observar a indicação de servidores efetivos e que tenham atribuições ou formação compatível com as atividades, respeitando-se o princípio da segregação de funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As licitações serão conduzidas por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**§ 1º.** O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente.

**§ 2º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo atuarão na forma de Comissão de Contratação, sob a presidência do



primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

**Art. 2º.** Nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o Agente de Contratação será denominado “Pregoeiro”.

**Art. 3º.** Fica designado o agente público **ANDERSON PARISE DA ROSA** para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O agente de contratação será auxiliado por **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro Titular	Luciani Heindrickson da Silva	Servidor Efetivo
Membro Titular	Marcio da Silveira	Comissionado
Membro Suplente	Carlos Augusto Leitão de Oliveira	Comissionado

**Art. 5º.** A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme art. 6º, inciso L e art. 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação:

Presidente	Anderson Parise da Rosa	Servidor Efetivo
Membro Titular	Luciani Heindrickson da Silva	Servidor Efetivo
Membro Titular	Marcio da Silveira	Comissionado
Membro Suplente	Carlos Augusto Leitão de Oliveira	Comissionado

**Art. 6º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata esta portaria.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor em **1º de janeiro de 2026**, ficando revogada a **Portaria da Presidência Nº 15/2025, de 28 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Terezinha de Itaipu, 19 de dezembro de 2025.

**FERNANDO DAL PONT JUNIOR**  
Presidente

